



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 773 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:

**01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

**010310001.2.0010000 – Manutenção das atividades Legislativas**

3.1.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

**Total do Crédito ..... R\$ 15.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

**01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

**010310001.2.0030000 – Realização de Concurso Público**

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 15.000,00

**Total da Redução .....R\$ 15.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Setembro de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: Silvino Alves Boaventura Prefeito Municipal

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal  
no período de 03/09/10 a 03/10/10

Marilda Aparecido do Amaral  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Port. nº 084/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/10 em 03/09/10  
Marilda Aparecido do Amaral  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Port. nº 084/2010